



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38)
3631-1617 – 3631 - 2264

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº. ____/2025

São Francisco/MG, 11 de Novembro de 2025.

Exmos. Edis.

Com meus respeitosos cumprimentos, venho perante Vs. Exas. encaminhar a presente Propositura de Lei, que tem como objetivo fundamental **alterar a Lei Municipal nº 3684, de 17 de outubro de 2025**, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um bem imóvel do seu acervo patrimonial à empresa JM AUTOMECANICA E TRANSPORTES LTDA.

A Lei Municipal nº 3684/2025 foi promulgada com a nobre finalidade de fomentar o desenvolvimento econômico local, atrair investimentos e gerar emprego e renda para a nossa comunidade, através do apoio a uma empresa de vital importância para o setor de automecânica e transportes em São Francisco. O imóvel objeto da doação visa a construção e implantação de um galpão destinado a oficina, escritório e guarda de ônibus, conforme já estabelecido na lei original.

Contudo, ao longo da tramitação do processo administrativo nº 3069/2023, que culminou na aprovação da referida doação, verificou-se que **todo o procedimento foi conduzido e instruído com base na área de 3.018,00 m² (três mil e dezoito metros quadrados)**, considerada ideal e adequada às necessidades operacionais da empresa e ao projeto proposto de construção do galpão.

Por um lamentável **erro material na elaboração final do texto da Lei Municipal nº 3684, de 17 de outubro de 2025**, a área do imóvel foi registrada incorretamente como 1500,24 m² (um mil e quinhentos metros e vinte e quatro centímetros quadrados) em seu Art. 1º. Esta inconsistência, embora de natureza meramente formal, cria uma divergência entre o que foi efetivamente deliberado e aprovado no âmbito do processo administrativo e o que foi legalmente publicado.

A presente alteração legislativa busca, portanto, **corrigir este erro material**, alinhando o dispositivo legal à realidade fática e à intenção original do projeto, que sempre considerou a área de **3.018,00 m²** como essencial para a plena execução do empreendimento. Manter a área incorreta inviabilizaria ou comprometeria significativamente a capacidade da empresa de otimizar suas operações, expandir sua capacidade de atendimento e garantir um local seguro e apropriado para a guarda de sua frota, impactando negativamente os benefícios que a doação visa trazer ao município.

Reafirma-se que a doação do terreno, com a área correta, representa um investimento estratégico no futuro de São Francisco, impulsionando a infraestrutura de serviços de automecânica e transportes, a geração de empregos qualificados e a melhoria da organização logística local. A correção proposta assegura a correta aplicação dos recursos públicos e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38)
3631-1617 – 3631 - 2264

atendimento ao interesse coletivo, garantindo que o empreendimento possa se desenvolver conforme planejado, em benefício de toda a população de São Francisco.

Diante do exposto, e considerando o notório interesse público na correção desta inconsistência material para a efetivação do desenvolvimento econômico e social do nosso município, conto com o apoio e a sensibilidade dos nobres Vereadores para a aprovação EM REGIME DE URGÊNCIA, deste Projeto de Lei.

São Francisco – MG, 11 de Novembro de 2025.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

À
Câmara Municipal de São Francisco
Exmo. Sr. Presidente
DD. Vereador Daniel Fonseca Rocha
NESTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38)
3631-1617 – 3631 - 2264

PROJETO DE LEI Nº. ____/2025

PROPOSITURA DO EXECUTIVO Nº.: ____/2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3684, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BEM IMÓVEL À EMPRESA JM AUTOMECANICA E TRANSPORTES LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 136, II da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O Art. 1º da Lei Municipal nº 3684, de 17 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar imóvel à Empresa JM AUTOMECANICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ. 47.194.601/0001-46, sendo uma área de terreno urbano localizada na Extensão do Bairro João Aguiar, perfazendo uma área de 3.018,00 m² (três mil e dezoito metros quadrados) no Distrito sede deste Município, sob Livro 2 – RG Matrícula nº. 5626 fls 108v Lº 2/JRg em 14.05.86 no Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco/MG."

Parágrafo Único – Permanecem inalteradas as demais disposições do Art. 1º da Lei Municipal nº 3684, de 17 de outubro de 2025.

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 3684, de 17 de outubro de 2025.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco – MG, 11 de Novembro de 2025.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL



*Memorial Descritivo,
Croqui, Planta,
Elevações e Layout.*



ENG. CIVIL

R. RODRIGUES SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL - CREA -MG 159.788/D

EMAIL: robson.rodriques@yahoo.com.br - Fone: 038 9 9986.7463

SÃO FRANCISCO MG



São Francisco MG, 23 de outubro de 2023.

MEMORIAL DESCRITIVO DE TERRENO URBANO

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MG, CNPJ nº. 22.679.153/0001-40

REQUERENTE: JM AUTOMECÂNICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº. 47.194.601/0001-46

ÁREA DE TERRENO URBANO, LOCALIZADA NA EXTENSÃO DO BAIRRO JOÃO AGUIAR, SÃO FRANCISCO – MG.

NORTE: Fundo para Rua José Oliveira Cardoso, medindo 60,00m;

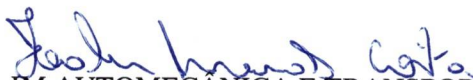
SUL: Frente para Rua Arnaldo Leite Gangana, medindo 60,00m;

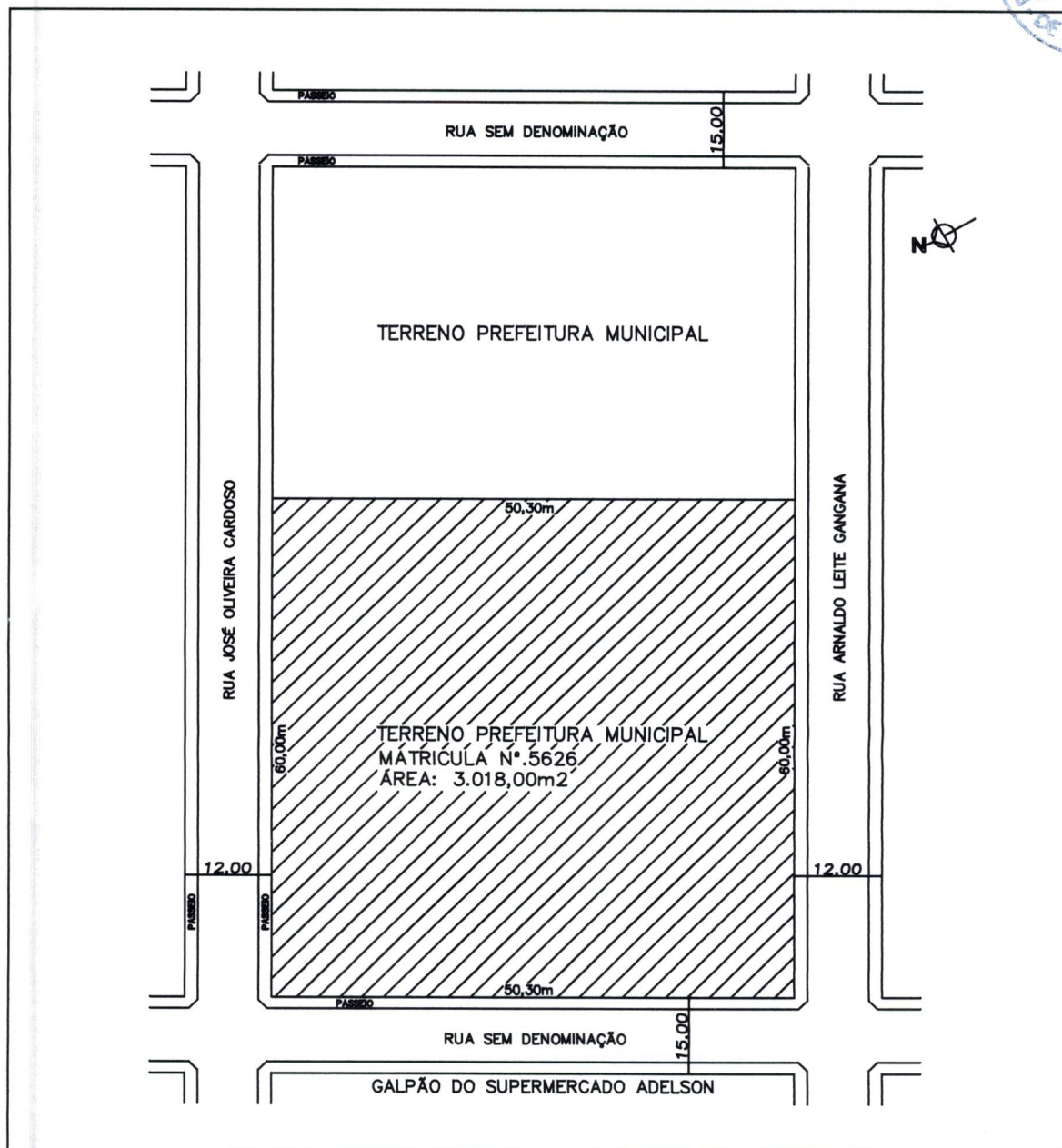
LESTE: Lateral esquerda limitando com terreno da Prefeitura Municipal de São Francisco, medindo 50,30m;

OESTE: Lateral direita para Rua Sem Denominação, medindo 50,30m.

Área total: 3.018,00m² (três mil e dezoito metros quadrados)

Miguel Paulo Souza Filho
Prefeito Municipal


JM AUTOMECÂNICA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº. 47.194.601/0001-46



Título:
CROQUI DE TERRENO URBANO

Folha:
1/1

Objetivo:
DOAÇÃO DE TERRENO - QUARTEIRÃO INDUSTRIAL

Localidade:
Rua Arnaldo Leite Gangana, Prolong. do Bairro João Aguiar

Proprietário:
Prefeitura Municipal de São Francisco - MG

Área Total:
3.018,00m²

Perímetro:
220,60m

Cidade:
São Francisco

Escala:
Indicada

Data:
Outubro/2023

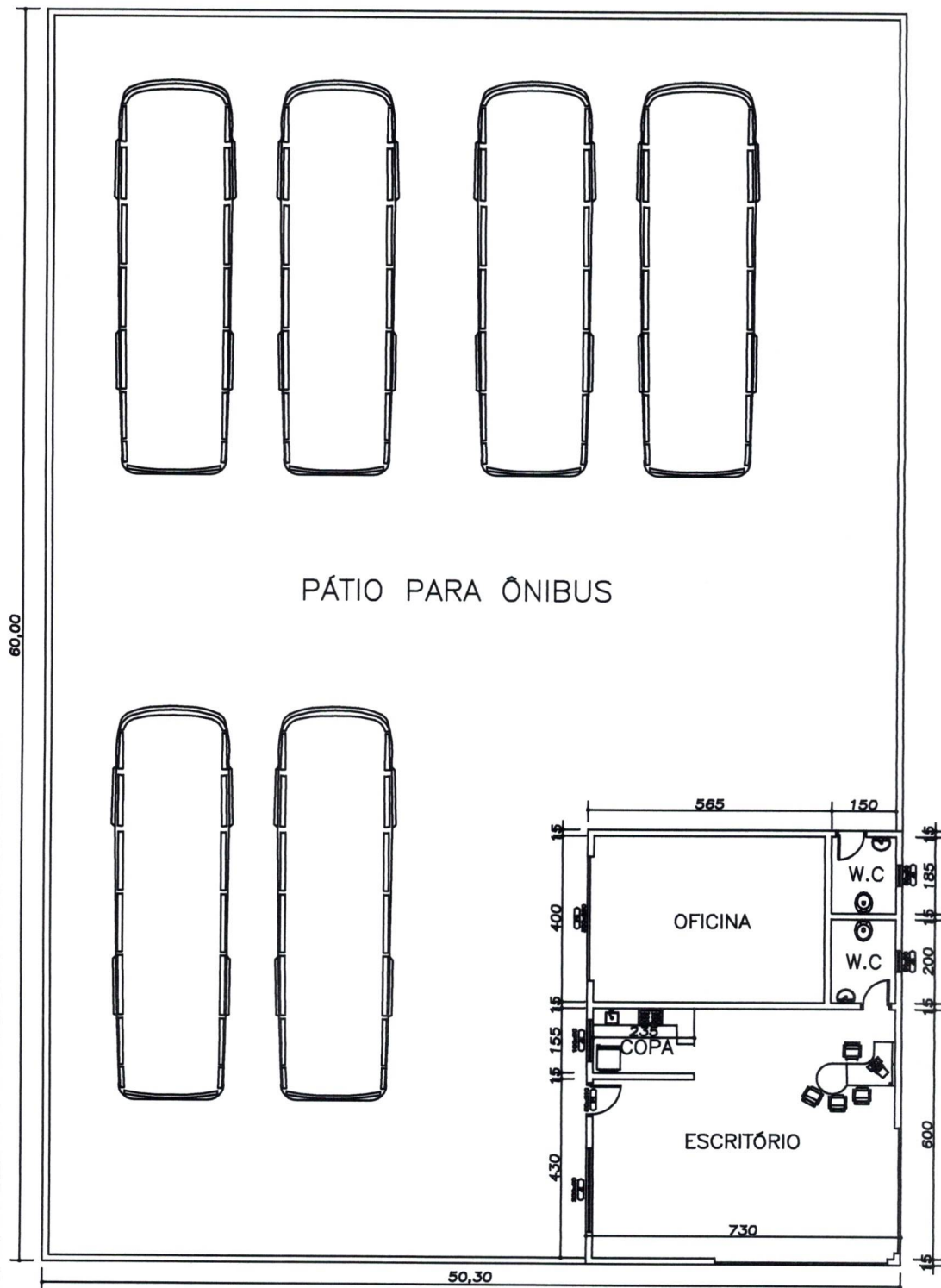
Estado:
Minas Gerais

Proprietário(a).

R.T.

Miguel Paulo Souza Filho
Prefeito Municipal

Robson Rodrigues - Engº. Civil
CREA - MG nº.159788/D



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

PROCESSO Nº: 3069/2023

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

REQUERENTE: JM AUTO MECANICA E TRANSPORTES LTDA CPF/CNPJ: 47194601000146

AREA: 3.018,00 M2

RUA: ARNALDO LEITE GANGANA

BAIRRO: EXPANSÃO BAIRRO JOÃO AGUIAR

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

() Energia, Água, Esgoto, Telefone

() Energia, Água, Telefone

() Energia, Água

() Energia

(X) Nenhuma

ACESSO:

() Asfalto () Bloquete () Cascalho (X) Terra Batida

Terreno - Área (m²): **3.018,00 m²**

R\$: (m²): **95,00**

Valor Final : **R\$ 286.000,00**

Benfeitoria - Área (m²):

R\$: (m²):

Valor Final (m²):

Vr. da Avaliação **286.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MEIL REAIS)**

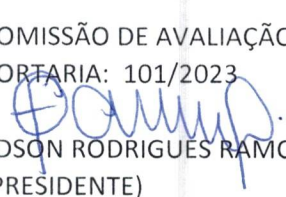
Nível de rigor: () expedido () normal () rigoroso () rigoroso especial

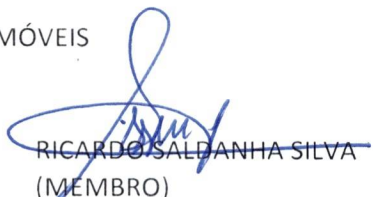
Tipo de Transação: () Oferta () Venda (X) Outras

São Francisco, 24 de M NOVEMBRO DE 2023

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

PORTARIA: 101/2023


EDSON RODRIGUES RAMOS
(PRESIDENTE)


RICARDO SALBÂNIA SILVA
(MEMBRO)


MARCOS MOREIRA SOARES
(MEMBRO)


ELIENE BATISTA DA SILVA
(MEMBRO)